

DECRETO Nº 00065/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 331 de 27 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2013 abaixo relacionadas. R\$ 182.528,28 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.125.0003.2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PLANEJ.ORC.CONTABILIDADE		
339030 - Material de Consumo	19	400,00
02.02.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DESP.C/ DIVULG. OFICIAL E PUBLICIDADES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	250,00
02.02.04.122.0001.2.010 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS SERV. DA ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	44	1.026,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	52	8.929,00
02.02.04.129.0003.2.015 - MANUTENCAO SERVICOS DE TESOURARIA E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66	3.000,00
02.02.06.181.0001.0.011 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		
339030 - Material de Consumo	69	698,15
02.03.01.12.361.0024.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	3.360,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	142	6.600,00
02.03.02.12.306.0011.2.037 - MANUTENCAO DAS ATIV. MERENDA ESCOLAR RECURSOS FNDE		
339030 - Material de Consumo	160	6.200,00
02.03.04.13.392.0015.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS CUTURAIIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200	11.500,00
02.03.12.122.0007.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	85	801,00
02.04.10.122.0012.2.022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	215	80,00
02.04.10.302.0012.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	238	27.528,13
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241	3.715,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	244	17.114,00
02.05.01.04.122.0019.2.050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECANICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376	55.085,00
02.05.15.122.0019.2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	306	3.300,00
02.05.15.452.0019.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO SERV. DE LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330	5.000,00
02.05.16.482.0019.1.017 - CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE CASAS POPULARES		
449051 - Obras e Instalacoes	357	12.642,00
02.05.27.812.0009.1.004 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	369	9.000,00
02.06.01.08.122.0004.2.090 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST.SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	469	5.000,00
02.06.08.244.0004.2.066 - AUXILIO A INDIGENTES E DESVALIDOS		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	428	1.300,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>182.528,28</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.10.301.0016.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - REC. PAB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	248	23.925,75
02.04.01.10.301.0016.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - REC. PAB		
319013 - Obrigacoes Patronais	249	11.000,00
02.04.01.10.301.0016.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - REC. PAB		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	250	2.000,00
02.04.01.10.301.0016.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - REC. PAB		
339030 - Material de Consumo	251	145.602,53
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>182.528,28</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>182.528,28</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 01 de agosto de 2013.

**José Carlos Lopes**  
**Prefeito de Reduto**